

DECRETO N° 007/2015

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº Art. 7 § 1º, inciso IV da Lei 1.148/2014, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 385.000,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

13001 - Secretaria de Saúde

1012200452.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

33903937 - 18 - JUROS

3.000,00

13002 - Fundo Municipal de Saúde

1030100452.055 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DO FMS

33903001 - 18 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

5.000,00

33903039 - 18 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

31.000,00

1030200452.171 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33903016 - 13 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

20.000,00

1030200532.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMAM

33901400 - 09 - DIÁRIAS - CIVIL

2.000,00

33903007 - 09 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

4.000,00

33903009 - 09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

270.000,00

33903036 - 09 - MATERIAL HOSPITALAR

50.000,00

TOTAL GERAL >>>

385.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta de ANULAÇÃO DAS DOTACÕES discriminadas abaixo:

13002 - Fundo Municipal de Saúde

1030200452.171 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33903699 - 09 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

50.000,00

33903999 - 09 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

40.000,00

1030200532.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMAM



PREFEITURA MUNICIPAL

**SÃO JOSÉ DO
BELMONTE**

Construindo o Futuro

33903010 - 09 - MATERIAL ODONTOLÓGICO	80.000,00
33903905 - 09 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	50.000,00
33903950 - 09 - SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E	165.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>	385.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, em 02 de fevereiro de 2015


Eugênio Marcelo Pereira Lins

